



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2272/2019

Data: 22/05/2019 Horário: 17:43

Legislativo - PAR 161/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 55/19,  
recebido em 27/02/19, e da Emenda nº 42/19, de autoria do nobre Vereador  
Matheus Valentim de Carvalho.

Analisando o Projeto de Lei e respectiva Emenda, que dispõe sobre o desconto  
de 25% no pagamento do IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL  
URBANO), relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus defronte a calçada,  
verifiquei que com a Emenda, o mesmo é legal, regimental e constitucional,  
nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria  
de iniciativa concorrente.

Assim, com a emenda, emito parecer  
favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 22 de maio de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Relator

**Demais Membros de Acordo:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Secretário

